ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 67/2013 - DL

Processo Nr.: 168/2013
Data: 24/09/2013

Fornecedor: **ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA.** Código: 9892
Endereço: RUA JOÃO MALUTA JUNIOR , 1455
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 07.103.065/0001-01 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de Empresa especializada para conserto em várias janelas e molas em portas de vidro, no prédio da Prefeitura e na Biblioteca Municipal.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de Empresa especializada para conserto e em várias janelas e molas em portas de vidro, no prédio da Prefeitura e na Biblioteca Municipal.	UN	3.078,00	3.078,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Existe uma dificuldade muito grande para mão de obra especializada em consertos, tais como de molas embutidas no piso em portas de vidro e acertos em janelas maiores com vidros temperados, como os da Prefeitura, que sofreram deslocamentos,quebra ou travamentos.Vários desses consertos já foram realizados e o problema retorna, criando um grande perigo de queda, quebra e alto risco de acidentes e possíveis prejuízos de maior valor como o ocorrido na sala da Procuradoria, que necessita de conserto imediato, para evitar assaltos e depredação do patrimonio público. Por esse motivo buscamos a Empresa na época responsável pela construção, para que solucione o problema com a máxima urgência. Mesmo assim foram contatadas várias empresas como Vidraçaria Arco Iris, Vidraçaria Schroeder e Vidraçaria Krúger. Nenhuma se prontificou em resolver o problema, por considerá-lo diíicil já que na porta frontal, exige serviço mais técnico, onde existe perigo de queda de todo vitral com fechamento descuidado da porta. Este serviço deverá ser realizado em regime de urgência/emergência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

27/08/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 27 de Agosto de 2013

Valor da Despesa: 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL